

Considerando os termos do Ofício nº. 214/2018-GAB.P, de 12 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Belém;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85721, Considerando o Parecer nº. 303/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o CEL QOPM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 13 de dezembro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, c/c os artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares;

Considerando o Parecer nº. 305/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, a CAP QOPM RG 33.433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado - CMG.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5251;

Considerando o art. 2º, item 6, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº 285/2019 – DP1, de 6 de março de 2019, do Comando-Geral Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 009/2019-GAB/SEGUP, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Ofício nº. 252/2019-GAB/SUSIPE, de 18 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/97550,

Considerando o Parecer nº. 212/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 2º Agregar, a contar de 25 de janeiro de 2019, o TEN CEL QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, em razão de ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme Portaria nº. 530/2018-DPI, de 25 de janeiro de 2019, veiculada no Boletim Geral nº. 018, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso II, alínea “a” c/c o art. 105-A, § 9º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o disposto no art. 18, parágrafo único, no art. 19 e no art. 20, caput, todos do DECRETO Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/140355;

Considerando o Parecer nº. 302/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica Dispensado, a pedido, do efetivo de Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, convocado pelo DECRETO Estadual de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.645, de 10 de julho de 2018, o militar abaixo nominado:

SUB TEN BM RR RG 2592436 JOCEL DA SILVA SENA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 009/2019 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 1º

de fevereiro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 072/2019-SAGA/CRH, de 1º de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/100519; Considerando o Parecer nº. 312/2019 da Procuradoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO, MF 5286239/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985,

Considerando o teor do Ofício nº. 302/2018 – DP1, de 8 de março de 2019, da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Pará,

Considerando o teor do Ofício nº. 007/2019-CRH.SEGUP, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/102792, Considerando os termos do Parecer nº. 310/2019 – da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o TEN CEL QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUZA FALCÃO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 3 de janeiro de 2019, por ter cessado motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 106/2019-DP1, de 18 de fevereiro 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 009/2018-GAB.SEGUP, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/85870, Considerando o Parecer nº. 304/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, o CEL QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 120 – DP1, de 18 de fevereiro de 2019, Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando os termos do Ofício nº. 04/2018-GAB/SUSIPE, de 2 de janeiro de 2019, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/86298, Considerando o Parecer nº. 210/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CEL QOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, a contar de 1º de janeiro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, da Constituição Estadual,

Considerando que a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, tem um papel fundamental no desenvolvimento de ações de defesa e inspeção animal e vegetal, nos contextos amazônico e nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar as servidoras ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, Diretora de Defesa e Inspeção Animal e RAISSY FREITAS NETO, Chefe de Gabinete e Secretária da FONESA, a viajarem para a Cidade de Car-